



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 884, de 13 de maio de 2003.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DA LEI N° 710
DE 06.04.2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O artigo 7º da Lei n° 710 de 06.04.2001 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - Para a concessão dos benefícios previstos nesta lei, o município poderá firmar convênios e/ou contratos com laboratórios de análises clínicas, hospitais e/ou clínicas.”

Art. 2º - Para atendimento do previsto no artigo anterior, poderão ser firmados contratos e/ou convênios com clínicas de fisioterapia para atendimentos na área da fisioterapia, sendo os gastos pagos integralmente pelo município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 13 de maio de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL